



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 628/2009 - GP**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 1294/2009 (Prot. n.º 26660),

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 502/2009-GP, de 19 de outubro de 2009, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte em 26/10/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – 2.773 (dois mil, setecentos e setenta e três) dias de serviço público prestados ao Estado de Rondônia, sendo 1.466 (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis) dias à Secretaria de Administração, no período de 07/12/1983 a 31/12/1987, e 1.307 (hum mil, trezentos e sete) dias à Secretaria de Educação, no período de 01/01/1988 a 30/07/1991.

II – 5.173 (cinco mil, cento e setenta e três) dias de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social, correspondentes ao período de 01/07/1975 a 03/08/1983, trabalhado na Guararapes Confecções S/A, e aos períodos de 01/03/2002 a 28/02/2003, de 01/04/2003 a 31/05/2007, de 01/09/1989 a 30/09/1989 e de 01/03/1990 a 31/12/1990, como contribuinte individual, nos termos do art. 103, V, da Lei n.º 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/10/2009, data de publicação da versão original.

Natal, 30 de dezembro de 2009.

Expedito Ferreira  
Presidente